



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000
Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

LEI Nº 1.302/2021, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.

De 04/08/21 a 04/09/21 e ou _____

Pág. _____ edição de _____

Sector Responsável

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO DE 2021 PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA COM RECURSOS DO COVID, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O povo do Município de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprova, e eu, Daniel Guimarães Sathler, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir créditos especiais no orçamento do exercício de 2021 até o valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) para aquisição de uma ambulância e aquisição de exames especializados para o combate do COVID para a Secretaria Municipal de Saúde conforme descrições abaixo:

Créditos Especiais	
0208 10302 0012 2.084 – Manutenção dos Serviços de Saúde de Média Complexidade	
339339 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (DR 254)	50.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente (DR 254)	250.000,00
Total de Créditos Especiais	300.000,00

Art. 2º Para fazer face aos créditos de que trata o art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro do exercício de 2020 por fonte de recursos nos termos do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64 conforme descrição abaixo:

Recursos para Suplementação de Dotações	Valor
Superávit financeiro (DR 254)	300.000,00
Total geral de Superávit Financeiro para Suplementação	300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Art. 3º Poderá o Poder Executivo suplementar dotações previstas no Art. 1º desta Lei até o limite de **30%** (trinta por cento) do total dos créditos especiais se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um. (04-08-2021)

DANIEL GUIMARÃES SATHLER

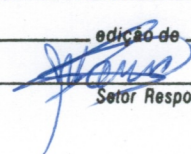
PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.

De 04/08/21 a 04/09/21 e ou _____

Pág. _____ edição de _____


Setor Responsável